PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 162/07
Folha 002
Protocolo

Ofício n.º 023 /Gab/07

Ouro Preto do Oeste, 23 de abril de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
EDISON LUIZ GASPAROTTO
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 185
Recebido em 23/04/07
Às 14:00 Horas

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência Projeto de Lei n.º 1092 de 23 de abril de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - JI-PARANÁ através do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA e dá outras providências, para a devida apreciação por esta Casa legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 362/07
Folha 03
Protocolo

Mensagem n.º 1079

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei n.º 1092 de 23 de abril de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - JI-PARANÁ através do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA e dá outras providências.

Visa o presente projeto a implantação de Tele Salas do Ensino Fundamental e Médio, com utilização de metodologia do Telecurso 2000 através do Programa de Educação de Jovens e Adultos, o que possibilitará maior acesso à educação por parte dos jovens beneficiados pelo programa.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de abril de 2007.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 16/2007
Folha 004
Gabinete
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº. 1092 /07 DE 23 DE ABRIL DE 2007.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 26 de Abril de 2007

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIOS COM SESI-SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA- JI-PARANÁ ATRAVÉS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-PEJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios com o **SESI – SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA** – com o objetivo de Implantação de Tele Salas do Ensino Fundamental e Médio, com utilização de metodologia do Telecurso 2000 através do Programa de Educação de Jovens e Adultos. O valor mensal será cobrado pelo SESI, referente à orientação técnica e acompanhamento pedagógico, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) por tele-salas implantadas.

Parágrafo único. A importância citada no caput do artigo deverá ser paga mensalmente à Instituição SESI para cobrir despesas com o acompanhamento através de orientadores e supervisores em atividades técnico-pedagógicas, as tele-salas implantadas, por meio de visitas sistemáticas garantindo a efetivação, com qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, serão incluídas na seguinte Classificação Econômica E Funcional Programática:

12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
12.366.00018.2.034.000- DESENVOLVIMENTO DO EJA
3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

I – A realização do Programa tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses dentro do cronograma estabelecido na implantação do Telecurso 2000;

II – Serão implantadas tele-salas para o atendimento à Educação de Jovens e Adultos do Município de Ouro Preto do Oeste na zona rural e urbana.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de abril de 2007, 118º da República.

BRAZ RESENDE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 contra 0
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 04 de Junho de 2007